LEI Nº 672.
DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

"Dispõe sobre denominação de Estrada."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominada "**ESTRADA IDALICE PEREIRA DE FREITAS**", a Estrada sem saída localizada no Bairro do Paruru e que tem o seu início na Rodovia Bunjiro Nakao, altura do Km 88,3 e vai até o Sítio da Senhora Valdete Vieira Pinto, com extensão de aproximadamente 500 (quinhentos) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIAMTURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2001.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 29 de Outubro de 2001.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração